lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertença, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de julho de 1.963.

João Carlos Ribeiro
Olinda de Paula

Reg.e publicada nesta Secretaria na mesma data.
No imp. do Sec. Olinda de Paula

Lei nº 1.143, de 19 de julho de 1.963.

Abre Crédito Suplementar.

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar da quantia de $ 37.000,00 a dotação de "8 33 2 Aquisição de Moveis e Utensílios", do orçamento vigente, destinado a escola rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertença, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de julho de 1.963.

João Carlos Ribeiro
Olinda de Paula

Reg. e publicada nesta Secretaria na mesma data.
No imp. do Sec. Olinda de Paula